

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3533/2024, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDF, MÓVEIS EM AÇO, CADEIRAS, POLTRONAS, MESAS E DEMAIS MOBILIÁRIOS EM GERAL, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E A EMPRESA LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA - ME.

A **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do Município de Gurupi/TO, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06**, com sede na Avenida Pará, nº 2432, Quadra 20, Lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP 77423-250, Gurupi/TO, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF nº 964.247.021-72, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.997.775/0001-46**, Inscrição Estadual: ISENT0, com sede na Avenida Rancho Alegre, nº 207, Bairro Samambaia, Campo Magro/PR, CEP 83535-000, telefone: (41) 3019-7434, e-mail: lousart@sieg-ad.com.br, neste ato representada pelo **Sr. NELSON LAZAROTTO CANTERI**, portador da Carteira de Identidade nº 42258180 SESP/PR, inscrito no CPF nº 667.975.609-00, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua João Santo Miola, nº 51, Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP 82320-280, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 1.589/2023, o Parecer Jurídico nº 291/2026 (ID 255647), o Parecer do Controle Interno nº 1861/2026 (ID 257085), o Despacho da Presidência nº 1849/2026 (ID 257552) e demais documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 3533/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de continuidade da Ata de Registro de Preços destinada à futura, eventual e parcelada aquisição de móveis em MDF, móveis em aço, cadeiras, poltronas, mesas e demais mobiliários em geral para atendimento das demandas da Fundação e Universidade de Gurupi – UnirG (Campus Gurupi e Paraíso do Tocantins e possíveis expansões), considerando a vantagem dos preços registrados, a manifestação favorável da detentora da ata, a regularidade da documentação apresentada e o interesse da Administração na manutenção do registro de preços, conforme consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 3533/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 079/2025, oriunda do Pregão Eletrônico – SRP nº 020/2025, por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 10 de julho de 2026 a 09 de julho de 2027, nos termos da cláusula 4.1 da Ata originária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS PRORROGADOS

3.1. Em observância ao Despacho do Controle Interno nº 1861/2026 (ID 257085), a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 079/2025 restringe-se exclusivamente aos itens que possuem saldo quantitativo remanescente, conforme Relatório de Saldo das Atas constante dos autos, permanecendo vigente, durante o período de prorrogação, o seguinte item:

LOTE 05						
Item	Descrição	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	QUADRO BRANCO DE PAREDE - medindo 3.00M X 1.30 M. Com Lousa para escrever e apagar a seco, superfície branco brilhante quadriculada, fundo em crú de 0.9mm0, moldura medindo no mínimo 50mm de largura e 30mm de profundidade confeccionado em MDF, acabamento com fita de borda azul texturização padrão UnirG, com porta apagador na borda inferior. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos CERTIFICADOS A SEREM APRESENTADOS JUNTO A PROPOSTA FINAL CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do material mdf comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; 2 - Licença de operação LMO do fabricante de seu domicílio. Emitido pela fundação do meio ambiente 1. (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.	QLTM006/ PRÓPRIA	UND	36	R\$ 1.600,00	R\$ 57.600,00
VALOR TOTAL REMANESCENTE: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)						

3.2. Os quantitativos remanescentes indicados no item anterior constituem os limites máximos para futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços durante o período de sua prorrogação, permanecendo inalterados os respectivos valores unitários registrados.

3.3. Os demais itens da Ata de Registro de Preços nº 079/2025 que não possuem saldo quantitativo remanescente não são abrangidos pelo presente Termo Aditivo, permanecendo encerrados ao término da vigência originária.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Em razão da limitação da prorrogação aos itens que possuem saldo quantitativo remanescente, nos termos da Cláusula Terceira deste Termo Aditivo, o valor correspondente aos itens abrangidos pela prorrogação passa a corresponder ao montante de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), permanecendo inalterado o respectivo valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços n° 079/2025.

4.2. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços não gera obrigação de contratação pela Fundação UnirG, permanecendo as futuras aquisições condicionadas à efetiva necessidade da Administração, à disponibilidade dos quantitativos remanescentes e à emissão dos respectivos instrumentos de contratação, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n° 079/2025 que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em meio eletrônico, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gurupi/TO, 09 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS
PEDAGÓGICOS LTDA – ME
NELSON LAZAROTTO CANTERI
Representante Legal